



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

LEI ORDINÁRIA Nº 1046, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO LISBOA MACHADO, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Campina do Monte Alegre, o “Dia Municipal da Conscientização do Autismo”, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril de cada ano.

Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividade, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo único. Fica sugerido que a Secretaria de Educação e Cultura seja a incentivadora de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral, tais como:

- I- Seminários;
- II- Divulgação em meios de comunicação do Município;
- III- Palestras para a comunidade em geral;
- IV- Murais;
- V- Panfletagem.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Art. 3º Os eventos e atividade citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais e no CRAS – Centro de Referência da Assistência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campina do Monte Alegre, 22 de abril de 2025.

MARCELO LISBOA MACHADO

Prefeito Municipal

Origem Projeto de Lei nº 19/2025
Autógrafo nº 1096/2025, de 07 de abril de 2025



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67
